



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000

Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1258/95

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de R\$10.000,00 (Dez Mil, Reais) sob a rubrica:

- 06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
- 12 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
- 224 - DESPORTO AMADOR
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Parágrafo Único - O Crédito aberto no "caput" deste artigo, será para cobrir despesas de construção, iluminação e vedação de quadra de esporte, no Povoado de Indaiá (Olhos D'Água), neste Município.

Artigo 2º - Como recurso disponível ao atendimento à despesa constante desta Lei, fica ainda autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

- 05 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
- 09 - DIVISÃO CONTÁBIL/TESOURARIA
- 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
- 5.001 - FUNDO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA, em R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrária a presente Lei.

[Assinatura]